



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.639, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Adota novas determinações para mercados e supermercados, durante a fase emergencial da fase vermelha de quarentena, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado anunciou a fase emergencial, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha da quarentena, no período de 15 a 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas novas determinações para **MERCADOS E SUPERMERCADOS** na **FASE EMERGENCIAL** da fase vermelha de quarentena, no **PERÍODO DE 15 A 30 DE MARÇO DE 2021**, conforme segue:

- a) controle de ocupação limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- b) permitida a entrada de 01 (uma) pessoa, por família, preferencialmente que não seja do grupo de risco da Covid-19;
- c) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;
- d) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;
- e) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso; e
- f) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Art. 2º A reincidência no descumprimento das determinações deste decreto sujeitará o infrator às multas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Estado.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de março de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município